

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Venho por meio deste, convocar os membros do Conselho Universitário – CONSUNI para a reunião ordinária do supracitado Colegiado, que ocorrerá no **dia 4.2.2026**, das 9h às 17h, por **videoconferência**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes;
- Discussão e votação da ata da reunião realizada no dia 15.12.2025;
- Julgamento dos seguintes processos:

1. **23105.004836/2022-24** **MAXWELL AROUCA DA SILVA** - Recurso Administrativo com efeito suspensivo em face da Decisão do CONSAD (doc. 2858669), que aprovou o Parecer SN (doc. 2858669), favorável à manutenção das decisões CONDIR/ISB nºs 2765628 e 2807817, que reprovaram o Relatório Final de Estágio Probatório do recorrente. **Relatora - Conselheira** Dorinethe dos Santos Bentes Rolim.
2. **23105.043404/2025-81** **DEP/FT** - Recurso contra o Parecer S/N (doc. 2909347), o qual trata da alocação de vagas de docentes na FT, incluindo a regularização da situação funcional do Professor Marcelo Augusto de Oliveira da Justa. **Relatora - Conselheira** Iolete Ribeiro da Silva.
3. **23105.051299/2025-54** **UNASUS-UFAM** - Homologar a criação do Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde Turma-01. **Relatora - Conselheira** Carina Toda.
4. **23105.052201/2023-14** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Revisão do art. 52 do anexo à Resolução 27/2019 - CONSUNI. **Relatora - Conselheira** Patrícia dos Anjos Braga.
5. **23105.053973/2025-35** **DFMAT/ICE** - Concessão da Medalha do Mérito Universitário à professora Marta Silva dos Santos Gusmão. **Relator - Conselheiro** Cláudio Gomes da Vitoria.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

Jamison Brasil do Nascimento
Secretário-Geral dos Conselhos Superiores

Obs 1.: “Será obrigatório, preferindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE’s às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (Regimento Geral, p. 31, Art. 25).

Obs 2.: “O integrante de Colegiado na condição de membro nato, será substituído em suas faltas e impedimentos, por aquele que esteja a substituí-lo no cargo do qual decorra a representação no órgão de deliberação coletiva, mediante prévia comunicação à Presidência. **Regimento Interno dos Conselhos Superiores art. 12, §6º**”